



# JEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE



## REGULAMENTO ESPECÍFICO – 2026

### VOLEIBOL

**Art. 1º** - A competição de voleibol dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 obedecerá às regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º** - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 9 (nove) e um máximo de 12 (doze) estudantes-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável, por módulo e naipes.

**Art. 3º** - Módulos e naipes:

Módulo I (feminino/masculino) – Nascidos em 2012, 2013 e 2014.

Módulo II (feminino/masculino) – Nascidos em 2009, 2010 e 2011.

**Parágrafo único** – Caso a equipe optar por utilizar o líbero, será necessário o número mínimo de 10 (dez) estudantes-atletas para participação na partida, não excedendo o número máximo de 12 (doze) estudantes-atletas. O líbero não será contabilizado para fins da regra da proporcionalidade.

**Art. 4º** - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1x1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

a) No 1º set, não poderá haver substituição, salvo em caso de lesão. O estudante-atleta substituído não poderá retornar à partida (módulo I, fase classificatória).

b) No intervalo entre o 1º e 2º set, os estudantes-atletas que não participaram da partida deverão substituir os estudantes-atletas participantes do 1º set e não poderão ser substituídos até o final do 2º set, salvo em caso de lesão.

c) Nenhum estudante-atleta poderá jogar mais de um set (entre o 1º e 2º set), exceto usando a regra da proporcionalidade. Em caso de uma equipe utilizar a proporcionalidade por ter 9 (nove) estudantes-atletas, esses três jogadores substitutos que estavam no banco de reservas no 1º set, não poderão ser substituídos até o final do 2º set, e os três restantes do 1º set, poderão ser substituídos. A outra equipe também poderá utilizar somente 9 (nove) estudantes-atletas e usar a mesma regra da proporcionalidade.

d) No 3º set, as substituições estarão liberadas e seguem as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV. (Somente no módulo I, fase classificatória).

e) Cada estudante-atleta deverá participar de, no mínimo, 1 set completo de cada partida, levando em consideração as letras “a” e “b”.

**Nota 1** - As regras estabelecidas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 3º deste Regulamento serão obrigatórias somente no módulo I, na fase classificatória de cada etapa. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.

*Nota 2* - A equipe que não cumprir o estabelecido nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 3º deste Regulamento será declarada perdedora ao final da partida, pelo placar de 2 sets a 0, com parciais de (25x00 - 25x00). (Somente no módulo I, fase classificatória).

*Nota 3* – As substituições obrigatórias estabelecidas na letra “b” do art. 3º deste Regulamento levarão em conta a proporcionalidade de estudantes-atletas participantes em ambas as equipes (somente no módulo I, fase classificatória).

*Nota 4* - Para efeito de substituição, o critério de proporcionalidade levará em conta o número de estudantes-atletas inscritos na súmula e todos os estudantes-atletas deverão estar presentes e documentados para o início da partida. (módulo I, fase classificatória).

**Art. 5º** - A bola de jogo será estabelecida pela Comissão Organizadora.

**Art. 6º** - Os árbitros escalados pela Comissão Organizadora, em todas as fases, serão responsáveis pela direção dos jogos.

**Art. 7º** - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus estudantes-atletas e respectivos documentos.

**Art. 8º** - A altura da rede será a seguinte:

Módulo I	Módulo II
Feminino - 2,20m	Feminino - 2,24m
Masculino - 2,35m	Masculino - 2,43m

**Art. 9º** - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- As camisas poderão ser numeradas de 1 a 99 (frente e/ou costas), de mesma cor predominante e shorts ou bermudas ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante.
- Na etapa estadual (JEMG), as camisas deverão ser numeradas de 1 a 20 (frente e/ou costas) de mesma cor predominante. Os shorts, bermudas ou sungas (feminino) também deverão ser da mesma cor predominante.
- joelheira e cotoveleira (opcionais);
- meias de mesma cor predominante com altura acima do tênis;
- O jogador líbero deverá obrigatoriamente utilizar uniforme (camisa) de cor claramente distinta em relação às camisas dos demais jogadores de sua equipe. A cor da camisa do líbero deve permitir sua identificação imediata pelos árbitros, adversários, comissão técnica e público, diferenciando-o visualmente dos demais atletas em quadra;
- será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços conhecido como manguito), que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos estudantes-atletas. Esses equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer

inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante e devem ser da mesma cor e modelo para todos os estudantes-atletas.

- O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis ou sapato com meia.

**Parágrafo único** - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, que deverá ser entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

**Art. 10** - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável, um assistente técnico e no máximo 1 (um) acompanhante previamente cadastrado conforme o processo de inscrição dos Jogos. A sua presença estará sujeita às penalidades e só será permitida com apresentação de um dos documentos exigidos pelo Regulamento Geral.

**§1º**- Nenhuma partida poderá ser iniciada sem a presença do professor ou técnico responsável pela equipe. Em caso de ausência do professor ou técnico para início da partida, a escola será declarada perdedora por wxo.

**§2º** - Em caso de expulsão (cartão amarelo e vermelho juntos) do professor ou técnico responsável pela equipe e, caso não haja outro responsável para substituí-lo, será declarado o fim do set. O placar da equipe perdedora até o momento da expulsão será mantido e o placar da equipe vencedora do set será de 25 pontos ou até completar os pontos para o fim do set.

**§3º** - Em caso de desqualificação (cartão amarelo e vermelho em mãos separadas) do professor ou técnico responsável pela equipe, e caso não haja outro responsável para substituí-lo, a equipe será declarada perdedora da partida em disputa pelo placar de 2 sets a 0 (parciais de 25x00 e 25x00).

**Art. 11** - Cumprirá suspensão automática, mediante relatório do árbitro, o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida.

**Art. 12** - É de responsabilidade do técnico de cada equipe a retirada da súmula do jogo após o término da partida. As súmulas não retiradas após o término da partida. Não serão aceitas justificativas de desconhecimento das informações contidas nas súmulas.

**Art. 13** - A definição das vagas na delegação do município de Belo Horizonte nos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2026 - Etapa Estadual será estabelecida no critério de convocação.

**Art. 14** - Os participantes dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Específico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 15** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Organizadora, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Atualizado em 25 de março de 2026.

Responsáveis Técnicos:

Prof<sup>ª</sup>. Anne Carolina dos Santos Vieira  
CREF6 N<sup>º</sup> 015.108-G/MG  
Coordenadora Técnica

Raul Dantas de Souza  
CREF6 N<sup>º</sup> 041.064-G/MG  
Produtor de eventos esportivos  
Prefeitura de Belo Horizonte

Carolina Araujo de Mello  
BM 322.865-5  
Produtora de eventos esportivos  
Prefeitura de Belo Horizonte